

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3 ÁREA REQUISITANTE

1.3.1. Secretaria municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (SUPLEMENTOS E FÓRMULAS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, reconhecendo a importância vital da eficiência operacional na execução de suas atividades, identifica a necessidade premente da aquisição em epígrafe. Nesse sentido, entre os insumos, destaca-se a nutrição enteral, composta por suplementos e fórmulas nutricionais específicas, indispensáveis para pacientes que, por diversas condições clínicas, não conseguem atender às suas necessidades nutricionais por via oral. Tais produtos são utilizados tanto no âmbito hospitalar quanto domiciliar, conforme prescrição médica e acompanhamento de equipe multiprofissional.

A aquisição de nutrição enteral sob demanda justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto desses insumos, de forma a evitar desassistência aos pacientes cadastrados nos programas de acompanhamento

nutricional e de atenção básica, bem como àqueles em tratamento hospitalar. Ressalta-se que a demanda por esses produtos é variável, dependendo da evolução clínica de cada paciente e da inclusão de novos casos, motivo pelo qual a contratação sob demanda se mostra a forma mais adequada e eficiente de aquisição.

Além disso, a oferta regular de suplementos e fórmulas nutricionais específicas contribui diretamente para a melhora do estado nutricional, redução do tempo de internações hospitalares, prevenção de complicações clínicas e promoção da recuperação e reabilitação dos pacientes, refletindo diretamente na qualidade da assistência prestada pelo SUS no município.

Dessa forma, a presente contratação é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população de Santana do Cariri/CE, atendendo às diretrizes de integralidade e universalidade do SUS, e garantindo o cumprimento das responsabilidades legais e sanitárias da gestão municipal

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição criteriosa dos requisitos da contratação constitui um pilar central no processo licitatório, garantindo a seleção de propostas que não somente atendam as necessidades imediatas da administração pública, mas que também estejam alinhadas as diretrizes de sustentabilidade, qualidade, e desempenho, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

4.2 Os produtos a serem adquiridos deverão atender às seguintes condições e requisitos mínimos:

4.2.1 Qualidade e conformidade sanitária:

- a) As fórmulas e suplementos devem obedecer as recomendações da ANVISA e demais normas aplicáveis.
- b) Devem apresentar composição nutricional padronizada e segura, adequada às indicações clínicas descritas (hipercalórica, normoproteica, com fibras, pediátrica, entre outras).

c) Os produtos deverão ser de primeira linha, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

4.2.2 Embalagem e identificação:

- a) As embalagens deverão ser originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e identificadas com lote, validade, composição nutricional e modo de conservação;
- b) Não serão aceitos produtos com rótulos rasurados, adulterados, sem tradução em português ou com informações incompletas.

4.2.3 Entrega e fornecimento:

- a) O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante requisição formal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades dos serviços de saúde e dos pacientes cadastrados.

4.2.4 Responsabilidade técnica e garantia:

- a) A empresa contratada deverá garantir a substituição imediata de produtos danificados, vencidos ou em desconformidade com as especificações.

4.2.5 Controle de quantidade e execução contratual:

- a) O quantitativo apresentado é meramente estimativo, podendo sofrer variações de acordo com a demanda real da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrições médicas e nutricionais emitidas durante a vigência contratual.
- b) Os pedidos serão realizados de forma parcelada e conforme necessidade, a fim de garantir o uso racional dos recursos públicos e o atendimento contínuo aos pacientes beneficiários.

4.2.6 Condições gerais:

- a) O fornecedor deverá atender às exigências de boas práticas de armazenamento, transporte e conservação, de modo a preservar a integridade e a eficácia dos produtos.

4.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Justificativa técnica para fornecimento de marcas prescritas:

4.4.1 A nutrição enteral é um insumo essencial para a manutenção da saúde e do estado nutricional de pacientes que apresentam impossibilidade parcial ou total de se alimentar por via oral. Cada fórmula enteral possui composição específica, com variações em macronutrientes, micronutrientes, densidade calórica, osmolaridade e tipos de proteínas, lipídios e carboidratos, sendo, portanto, produto de natureza diferenciada e de uso individualizado. Nesse sentido, o fornecimento de nutrição enteral deve observar rigorosamente o receituário e o plano dietoterápico elaborado por médico e/ou nutricionista responsável (conforme programa alimentar de cada paciente constante nos autos do processo) pelo acompanhamento do paciente. Dessa forma, a substituição de marcas ou tipos de fórmulas não é tecnicamente recomendada, podendo implicar em riscos clínicos, interrupção do tratamento ou comprometimento do estado nutricional do paciente, especialmente em casos de intolerâncias, alergias alimentares, patologias específicas (como diabetes, insuficiências renais ou hepáticas) e outras condições metabólicas.

Nesse contexto, justifica-se que o licitante somente poderá fornecer nutrição enteral das marcas e tipos expressamente prescritos no receituário médico, ou de qualidade igual ou superior após análise nutricional, de modo a assegurar a continuidade, a segurança e a eficácia do tratamento nutricional, em atendimento ao princípio da adequação técnica e ao interesse público relacionado à saúde dos pacientes assistidos. Outrossim, essa restrição não configura direcionamento indevido de marca, mas sim atendimento a uma exigência técnica e clínica indispensável, devidamente fundamentada em prescrição médica e respaldada por normas sanitárias e éticas.

4.5 Da Exigência de Amostra e Ficha técnica

4.5.1 A nutrição enteral é utilizada no suporte nutricional de pacientes com restrição ou impossibilidade de ingestão oral de alimentos, em especial em unidades hospitalares, programas domiciliares e demais serviços de atenção à saúde. Dada a relevância clínica e a vulnerabilidade do público atendido, torna-se imprescindível garantir que as

fórmulas adquiridas sejam tecnicamente adequadas, seguras, estáveis e de procedência comprovada, evitando riscos à saúde e desperdício de recursos públicos. Nesse sentido, a apresentação de amostras físicas é medida técnica essencial para a comprovação prática da qualidade e da conformidade dos produtos ofertados em relação às especificações do edital. Essa exigência visa permitir que a equipe técnica da Secretaria avalie previamente:

- a) A conformidade com as especificações nutricionais (densidade calórica e proteica, presença ou ausência de fibras, adequação pediátrica ou adulta, e demais características clínicas).
- b) As características físico-químicas e organolépticas (odor, sabor, textura, solubilidade e homogeneidade após diluição), que impactam diretamente na aceitação e tolerância do paciente.
- c) A qualidade da embalagem e rotulagem, observando integridade, legibilidade, idioma, número de lote, prazo de validade e condições de conservação.
- d) A autenticidade do produto, assegurando que o item ofertado é o mesmo que será fornecido durante a execução contratual.

4.5.2 Nesse sentido, essa verificação técnica evita o fornecimento de produtos de baixa qualidade, genéricos não padronizados ou em desacordo com normas da ANVISA, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos usuários.

4.5.3 A ficha técnica de cada fórmula/item constitui documento fundamental para a análise comparativa das propostas, garantindo a transparência e a objetividade na fase de julgamento. Sua apresentação é necessária para:

- a) Identificar de forma precisa o produto ofertado, com nome comercial, fabricante, composição nutricional detalhada, modo de preparo e conservação.
- b) Permitir a avaliação documental prévia quanto à conformidade com as especificações.
- c) Evitar divergências entre o produto ofertado e aquele efetivamente entregue, assegurando a fidelidade técnica do fornecimento.

d) A ficha técnica deve ser emitida pelo fabricante e conter informações atualizadas, de forma a garantir a rastreabilidade e a segurança do produto durante toda a vigência contratual.

4.5.4 Dessa forma, a exigência de amostra e ficha técnica de todos os itens que compõem o lote visa garantir a qualidade, a conformidade técnica e a segurança sanitária dos produtos a serem adquiridos, assegurando que o fornecimento atenda às necessidades dos pacientes e aos padrões exigidos pelos serviços públicos de saúde do município. Trata-se de medida estritamente técnica e preventiva, voltada à proteção da saúde pública e à boa aplicação dos recursos municipais.

4.6 Justificativa quanto a garantia da proposta (se for o caso):

4.6.1 A exigência de garantia da proposta, conforme as modalidades previstas no § 1º do art. 96 da lei 14.133/2021, oferece uma proteção adicional para a administração pública contra riscos de inadimplemento, não conformidade com as especificações contratuais, e eventuais danos.

4.6.2 A exigência de uma garantia da proposta assegura que os licitantes apresentem propostas sérias e viáveis, comprometendo-se formalmente com a execução do contrato caso sejam vencedores.

4.6.3 A garantia da proposta desestimula a participação dos licitantes que possam apresentar propostas irresponsáveis ou inexecutáveis, promovendo um ambiente de concorrência saudável e justa.

4.6.4 A garantia da proposta protege a administração pública contra desistências intempestivas dos licitantes vencedores, evitando atrasos e prejuízos decorrentes da necessidade da realização de novos procedimentos licitatórios.

4.6.5 Em caso de desistência injustificada, a administração pública pode reter a garantia da proposta como forma de compensar os custos administrativos e operacionais gerados pela situação.

4.7 Da Subcontratação

4.7.1 É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação.

4.8 Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento (habilitação) quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

4.8.1 Requisitos de habilitação para julgamento:

4.8.2 Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

4.9 Por fim, todos os requisitos definidos visam garantir que a contratação atenda de maneira integral e eficiente as demandas da Secretaria de Saúde, promovendo não apenas o atendimento das necessidades atuais, mas também projeções futuras, em consonância com os princípios de responsabilidade fiscal, ambiental e social. Assim, abstém-se de incluir especificações excessivamente restritivas que possam limitar a competitividade, assegurando um processo licitatório inclusivo e benéfico para todas as partes interessadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1 Na busca por soluções adequadas para a aquisição de nutrição enteral (suplementos e fórmulas), foram considerados vários modelos de contratação entre fornecedores e órgãos públicos, incluindo:

5.2 **Solução nº 01:** Contratação de empresa especializada, através de processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, possibilitando negociações dedicadas a atender as especificidades dos insumos requeridos.

5.3 **Solução nº 02:** Formas alternativas de contratação, como a realização de parcerias público- privadas (PPP) ou consórcios entre diversos órgãos públicos para contratação conjunta, buscando otimizar custos e processos logísticos.

5.4 A **Solução nº 01** mostra-se mais adequada ao caso concreto, haja vista que essa modalidade de licitação é favorecida por permitir uma seleção mais ampla e competitiva entre os fornecedores, garantindo a administração pública condições mais vantajosas e flexibilidade na contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando a necessidade identificada pela Secretaria municipal de Saúde de Santana do Cariri/Ce, para a aquisição de nutrição enteral (suplementos e fórmulas), realizou-se um estudo técnico preliminar amplo que contemplou as diversas soluções disponíveis no mercado. Este estudo foi fundamentado nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, os quais orientam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovem a justiça nas competições e incentivam o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11).

6.2. Com base na análise de mercado detalhada, consideramos todas as alternativas disponíveis, em conformidade com o Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, que recomenda um levantamento de mercado como parte essencial do planejamento da contratação. A aquisição dos suplementos/fórmulas do objeto em questão foi avaliada sob critérios técnicos, econômicos, e de sustentabilidade, visando não só atender as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde, mas também garantir alinhamento as políticas de desenvolvimento nacional sustentável.

6.3 A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar – **Solução nº 01:** Contratação de empresa especializada, através de processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, possibilitando negociações dedicadas para atender as especificidades dos insumos requeridos, demonstrou ser a mais adequada existente no mercado para atender as demandas especificadas. Esta solução permite não apenas a adequação as necessidades operacionais e programáticas da Secretaria de Saúde, mas também assegura economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, conforme exigido pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o qual destaca a economicidade entre os princípios norteadores das contratações públicas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 A descrição completa dos itens com as suas respectivas quantidades segue na tabela abaixo:

GRUPO ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (125 ML) , com densidade energética alta (2,4kcal/ml), hiperproteica (25%VCT) e normolipídica. Oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Frasco com 125 ml.	FRASCO	1.800		
2	FÓRMULA NORMOCALORICA (IMPACT 200 ML) (~1 kcal/mL), hiperproteica (~24 % VCT), enriquecida com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega-3; oferece aporte nutricional completo em pequeno volume, ideal para suporte imunológico. Frasco com 200 ml.	FRASCO	960		
3	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1.2 kcal/mL (1 LITRO) , normoproteica (proteína isolada de soja ≈ 15 % VCT) e normolipídica (≈ 29 %), carboidratos à base de maltodextrina (≈ 56 %), com fibras (inulina, celulose, oligofrutose). Enriquecida com vitaminas e minerais, isenta de glúten e lactose, osmolaridade ≈ 299 mOsm/L. Embalagem de 1 litro.	LITRO	2.025		
4	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ (350 G) , reconstituído com densidade energética de aproximadamente 1,23 kcal/mL. Fórmula hiperproteica (~29% do valor calórico total), com proteínas de soja isolada, caseinato e whey protein. Hipolipídico, com lipídios de girassol alto oleico, canola e palma, baixo teor de gordura saturada, sem lactose e sem sacarose. Enriquecido com vitaminas D, B12 e cálcio. Embalagem com 350 gm.	LATA	165		
5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO (200 ML) pronto para uso, com alta densidade energética (~1,5 kcal/mL) e formulação hiperproteica (~25-27% do valor calórico total), proteína de origem integralmente láctea, enriquecido com vitaminas e minerais essenciais, isento de glúten, indicado para suporte nutricional oral ou enteral. Frasco com 200 ml.	FRASCO	450		
6	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO (200 ML) PARA CICATRIZAÇÃO , com densidade energética a partir de 1,2 kcal/mL e 30% de proteína do valor calórico total. Fórmula enriquecida com arginina, zinco, selênio, vitaminas A, C, E e carotenóides, com relação ômega-6:ômega-3 de 5:1. Indicado para suporte nutricional em processos de cicatrização de feridas crônicas. Frasco com 200 ml.	FRASCO	1.350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



7	FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL 1.2k cal/mL. (TROPIC - Conforme plano alimentar) kcal/mL Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,2 kcal/mL), normoproteica, isenta de lactose e glúten, pronta para uso. Conteúdo proteico: Mínimo de 46 g/L. Conteúdo de carboidratos: Até 55%. Fibras, lactose, sacarose e glúten: Ausentes (Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten).	LITRO	540		
8	FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL 1.5 kcal/mL. (TROPIC - Conforme plano alimentar) Fórmula líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/mL), normoproteica, isenta de lactose e glúten, pronta para uso. Indicada para nutrição enteral ou oral de pacientes com necessidades calóricas aumentadas ou restrição de volume. Composição - dados aproximados: Proteínas: 56 g, Carboidratos: 170 g, Lipídeos: 58 g, Fibras: 0 g (versão sem fibras), Osmolaridade: ~420 mOsm/L.	LITRO	1.310		
9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ (350 G) SEM sabor , reconstituído com densidade energética de aproximadamente 1,23 kcal/mL. Fórmula hiperproteica (~29% do valor calórico total), com proteínas de soja isolada, caseinato e whey protein. Hipolipídico, com lipídios de girassol alto oleico, canola e palma, baixo teor de gordura saturada, sem lactose e sem sacarose. Enriquecido com vitaminas D, B12 e cálcio. Embalagem com 350 gm.	LATA	105		
10	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 kcal/mL (1 LITRO) Fórmula enteral industrializada, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/mL, normoproteica, nutricionalmente completa, indicada para nutrição enteral por sonda ou via oral. Embalagem de 1 litro.	LITRO	2.000		

TABELA DE PLANO ALIMENTAR UNIFICADA						
ITEM	PACIENTE	NUTRIÇÃO	UNIDADE	QUANT MENSAL	QUANT TOTAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	MARIA LIVIANE VIEIRA DE MORA	Nutridrink Compact Protein 125 ml	FRASCO	60	1.800	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (125 ML) , com densidade energética alta (2,4kcal/ml), hiperproteica (25%VCT) e normolipídica. Oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Frasco com 125 ml.
2		IMPACT 200 ML	FRASCO	60	960	FÓRMULA NORMOCALORICA (200 ML) (~1 kcal/mL), hiperproteica (~24 % VCT), enriquecida com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega-3; oferece aporte nutricional completo em pequeno volume, ideal para suporte imunológico. Frasco com 200 ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



3	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	Isorsouce soya Ou Nutri enteral soya 1.2 ou Novasouce senior	LITRO	45	2.025	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1.2 kcal/mL (1 LITRO) , normoproteica (proteína isolada de soja ≈ 15 % VCT) e normolipídica (≈ 29 %), carboidratos à base de maltodextrina (≈ 56 %), com fibras (inulina, celulose, oligofrutose). Enriquecida com vitaminas e minerais, isenta de glúten e lactose, osmolaridade ≈ 299 mOsm/L. Embalagem de 1 litro.
4	GERALDO MARCOS DE LIMA (Qualquer uma dentre as nutrições indicadas)	Nutridrink Protein em pó	LATA	11	165	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ (350 G) , reconstituído com densidade energética de aproximadamente 1,23 kcal/mL. Fórmula hiperproteica (~29% do valor calórico total), com proteínas de soja isolada, caseinato e whey protein. Hipolipídico, com lipídios de girassol alto oleico, canola e palma, baixo teor de gordura saturada, sem lactose e sem sacarose. Enriquecido com vitaminas D, B12 e cálcio. Embalagem com 350 gm.
5		TROPHIC 1.5	LITRO	54		Obs: Mesma do item 14
6		Nutridrink Protein 200	FRASCO	30	450	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO (200 ML) pronto para uso, com alta densidade energética (~1,5 kcal/mL) e formulação hiperproteica (~25-27% do valor calórico total), proteína de origem integralmente láctea, enriquecido com vitaminas e minerais essenciais, isento de glúten, indicado para suporte nutricional oral ou enteral. Frasco com 200 ml.
7	ANTONIO PEREIRA CAMPOS (Qualquer uma dentre as nutrições indicadas)	CUBITAN- para Suplemento líquido cicatrização, com densidade calórica a partir de 1,2kcal/ml, proteína 30%, suplementada de arginina, zinco, vitaminas A, Ce E, selênio e carotenóides.	FRASCO	12	1.350	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO (200 ML) PARA CICATRIZAÇÃO , com densidade energética a partir de 1,2 kcal/mL e 30% de proteína do valor calórico total. Fórmula enriquecida com arginina, zinco, selênio, vitaminas A, C, E e carotenóides, com relação ômega-6:ômega-3 de 5:1. Indicado para suporte nutricional em processos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



		Com relação W6:W3 de 5:1.				cicatrização de feridas crônicas. Frasco com 200 ml.
08	MARIA GEOVANDI SOBREIRA DA SILVA (Qualquer uma dentre as nutrições indicadas)	Nutri enteral soya 1.2	LITRO	54		Obs: Mesma do item 3
09	MARIA GEOVANDI SOBREIRA DA SILVA	CUBITAN 200 ML	FRASCO	30		Obs: Mesma do item 7
10	FRANCISCA ESTEVAN MOREIRA	TROPHIC 1.2	LITRO	36	540	FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL 1.2k cal/mL. (TROPHIC - Conforme plano alimentar) kcal/mL Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,2 kcal/mL), normoproteica, isenta de lactose e glúten, pronta para uso. Conteúdo proteico: Mínimo de 46 g/L. Conteúdo de carboidratos: Até 55%. Fibras, lactose, sacarose e glúten: Ausentes (Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten).
11	PEDRO ALVES DA SILVA	Nutri enteral soya 1.2	LITRO	36		Obs: Mesma do item 3
12	Maria Selma dos santos silva	TROPHIC 1.5	LITRO	33	1.310	FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL 1.5 kcal/mL. (TROPHIC - Conforme plano alimentar) Fórmula líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/mL), normoproteica, isenta de lactose e glúten, pronta para uso. Indicada para nutrição enteral ou oral de pacientes com necessidades calóricas aumentadas ou restrição de volume. Composição - dados aproximados: Proteínas: 56 g, Carboidratos: 170 g, Lipídeos: 58 g, Fibras: 0 g (versão sem fibras), Osmolaridade: ~420 mOsm/L.

13	JOSÉ HEITOR DUARTE SOARES	Nutridrink pó - 350 g (Sem Sabor)	LATA	7	105	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ (350 G) SEM sabor , reconstituído com densidade energética de aproximadamente 1,23 kcal/mL. Fórmula hiperproteica (~29% do valor calórico total), com proteínas de soja isolada, caseinato e whey protein. Hipolipídico, com lipídios de girassol alto oleico, canola e palma, baixo teor de gordura saturada, sem lactose e sem sacarose. Enriquecido com vitaminas D, B12 e cálcio. Embalagem com 350 gm.
14		Nutridrink Compact Protein 125 ml	FRASCO	60		Obs: Mesma do item 1
15		IMPACT 200 ML	FRASCO	4		Obs: Mesma do item 2
16	CONFORME NECESSIDADE	Nutri enteral soya 1.5	LITRO		2.000	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 kcal/mL (1 LITRO) Fórmula enteral industrializada, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/mL, normoproteica, nutricionalmente completa, indicada para nutrição enteral por sonda ou via oral. Embalagem de 1 litro.

7.2. Justificativa do quantitativo:

7.2.1 O quantitativo estimado foi definido com base em levantamentos realizados junto aos setores e unidades de saúde do município, considerando:

- a) O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses;
- b) O número atual de pacientes cadastrados e acompanhados nos programas de atenção domiciliar, hospitalar e ambulatorial que fazem uso de nutrição enteral;
- c) O potencial aumento da demanda decorrente do surgimento de novos casos clínicos e de inclusão de pacientes em programas de suporte nutricional;
- d) Variação de fórmulas e volumes prescritos, conforme as necessidades individuais e receituários médicos específicos.

7.2.2 A modalidade sob demanda se justifica pela natureza variável e imprevisível do consumo, uma vez que o número de pacientes e o tipo de fórmula enteral podem sofrer alterações durante a vigência contratual, em decorrência de mudanças nas condições

clínicas, alta, óbito ou inclusão de novos beneficiários. Dessa forma, o fornecimento será realizado conforme solicitação e prescrição médica vigente, evitando o desabastecimento e, ao mesmo tempo, prevenindo desperdícios e vencimentos de produtos. Dessa forma, o quantitativo proposto busca assegurar adequação técnica e eficiência administrativa, garantindo que o Município de Santana do Cariri/CE mantenha o fornecimento contínuo e seguro dos suplementos e fórmulas nutricionais, de acordo com as necessidades reais da população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os princípios da economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

7.3 Justificativa Lote/Grupo único:

7.3.1 A nutrição enteral é composta por diversos tipos de fórmulas e suplementos nutricionais, utilizados conforme prescrição médica e nutricional individualizada dos pacientes atendidos pelos serviços de saúde municipais, incluindo hospital, unidades básicas e programas de atenção domiciliar. Apesar de existirem diferentes apresentações e composições, todos os produtos enquadram-se em uma mesma categoria funcional, com finalidade comum: garantir o suporte nutricional completo e seguro aos pacientes que não podem receber alimentação por via oral convencional. Nesse sentido, a formação de lote único justifica-se pelos seguintes motivos:

- a) Interdependência técnica e funcional dos itens: As fórmulas e suplementos enterais, ainda que com composições distintas (hipercalóricas, normoproteicas, com fibras, pediátricas, etc.), são utilizados de forma complementar e conforme a evolução clínica dos pacientes, sendo, portanto, tecnicamente relacionados. A fragmentação em múltiplos itens poderia comprometer a continuidade terapêutica, gerando risco de desabastecimento de essenciais ao tratamento.
- b) Padronização e controle de qualidade: A aquisição por lote único permite maior homogeneidade de marca, composição e validade dos produtos, facilitando o controle de qualidade, o armazenamento e a distribuição pela Secretaria de Saúde. Além disso, reduz

o risco de incompatibilidade entre fórmulas, o que é fundamental para pacientes em situação clínica delicada.

c) Racionalização administrativa e logística: A aquisição centralizada em um único lote simplifica o processo licitatório, o controle de estoque e o fornecimento sob demanda. Isso otimiza recursos humanos e financeiros, reduzindo custos operacionais com gestão de contratos e entregas.

d) Atendimento sob demanda e continuidade assistencial: O modelo sob demanda exige que o fornecedor mantenha disponibilidade imediata de todos os tipos de fórmulas previstas, de acordo com as necessidades variáveis da rede municipal. A divisão em vários lotes poderia resultar em diferentes fornecedores, com prazos e condições divergentes, prejudicando o fluxo regular de fornecimento e o atendimento integral aos pacientes.

e) Eficiência econômica: A unificação em lote único tende a aumentar a competitividade entre fornecedores especializados em nutrição enteral e possibilitar melhores preços globais, considerando o volume total contratado.

7.3.2 Outrossim, no objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria de Saúde não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos.

7.3.3 Por fim, a adoção de grupo/lote único visa garantir segurança, eficiência administrativa e terapêutica, assegurando o fornecimento contínuo e adequado das fórmulas e suplementos de nutrição enteral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A pesquisa de preços a ser realizada pelo setor e compras dessa municipalidade e observará o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, bem como ao Anexo V do Decreto Municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024.

8.2 O Levantamento será feito através de contratações semelhantes feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas, respeitados o período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

8.3 A estimativa preliminar de preço é mera expectativa de valor de contratação, que depende de pesquisa mercadologia ampla para confirmação, podendo sofrer variação de preço resultante da atividade econômica.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, buscando ampliar a competitividade, obter melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e garantir a economicidade. Após análise técnica, não se recomenda o parcelamento da solução, devendo o objeto ser licitado em lote único, conforme os fundamentos a seguir:

9.1.1 Natureza interdependente dos itens: Os produtos que compõem o objeto, diferentes tipos de fórmulas e suplementos enterais (hipercalóricas, normoproteicas, com ou sem fibras, pediátricas, entre outras), apresentam finalidade única e integrada, qual seja: garantir o suporte nutricional completo e seguro aos pacientes atendidos pelos serviços de saúde do município. Apesar das variações na composição, todos os itens são tecnicamente relacionados e complementares, sendo utilizados de forma alternada ou combinada, de acordo com a prescrição médica e nutricional individualizada.

9.1.2 Garantia da continuidade assistencial: A divisão em itens ou parcelas poderia gerar a contratação de fornecedores distintos, com prazos e padrões de qualidade diferentes, ocasionando dificuldades logísticas e risco de desabastecimento. Considerando que os pacientes dependem de fornecimento contínuo e imediato desses insumos para manutenção de seu estado nutricional, a centralização em um único lote assegura uniformidade, regularidade e segurança no atendimento.

9.1.3 Padronização, controle e rastreabilidade: A adoção de lote único favorece o controle de qualidade e a rastreabilidade dos produtos, evitando a aquisição de marcas ou composições diferentes que possam causar incompatibilidade nutricional ou rejeição

clínica. Além disso, facilita o armazenamento, transporte, distribuição e controle de validade, otimizando a gestão logística pela Secretaria de Saúde.

9.1.4 Eficiência administrativa e econômica: A contratação unificada proporciona maior economia de escala, uma vez que o volume total licitado aumenta a competitividade entre fornecedores especializados no segmento de nutrição enteral. Também reduz custos administrativos com gestão de múltiplos contratos, fiscalizações e entregas fracionadas, o que contribui para a eficiência da execução contratual.

9.2 No presente caso, a unificação do objeto mostra-se a medida mais adequada para garantir viabilidade técnica, segurança sanitária e economicidade, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

9.3 Por fim, a decisão para o não parcelamento fundamentada em um estudo técnico detalhado assegura a completa transparência e adequação as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização da contratação dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do município de Santana do Cariri-Ce, no presente exercício.

11.2. A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual foi definida com base na análise detalhada das necessidades das unidades gestoras, visando atender de maneira eficiente e estratégica as demandas municipais.

11.3. A inserção deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia uma gestão por competências focada na maximização dos recursos e na otimização dos resultados pretendidos. Por meio deste alinhamento estratégico, a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri assegura que as contratações realizadas contribuam de maneira efetiva para o

atendimento das diretrizes de planejamento estratégico do município e das expectativas da população santanense.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço global máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento, e são fundamentados no alcance de objetivos estratégicos, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021. Estes incluem:

- a) Assegurar a disponibilidade ininterrupta de fórmulas e suplementos enterais, garantindo o atendimento integral e contínuo de pacientes hospitalizados, domiciliados ou atendidos nos serviços ambulatoriais da rede municipal.
- b) Evitar interrupções no tratamento nutricional, prevenindo agravamento de quadros clínicos, desnutrição e prolongamento de internações.
- c) Atender de forma tempestiva e eficiente à demanda da rede municipal de saúde, por meio do fornecimento sob demanda, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.
- d) Promover a economicidade e a racionalização dos gastos públicos, mediante processo de aquisição planejado e transparente, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- e) Apoiar as ações de atenção básica e especializada desenvolvidas pelo município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e para a redução de internações hospitalares evitáveis.

12.2 Estes resultados almejam não apenas o cumprimento dos requisitos legais e regulatórios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, mas também promovem uma gestão pública eficaz, transparente e responsável, alinhada as melhores práticas de governança e em pleno atendimento as necessidades da população servida.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das contratações. A Controladoria Geral do Município também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

13.2 Para assegurar a eficiência e eficácia do processo de contratação são necessárias ainda as seguintes providências:

- a) Desenvolvimento do Termo de Referência: Elaborar um Termo de Referência com base nos requisitos estabelecidos no estudo técnico preliminar, que conterà todas as especificações técnicas e quantitativas do serviço a ser contratado, bem como critérios de aceitação e indicadores de qualidade.
- b) Publicação e Divulgação: Garantir a ampla publicidade do processo licitatório, utilizando todos os meios de divulgação disponíveis, em conformidade com o princípio da publicidade estabelecido pela Lei 14.133, para assegurar a participação de um número amplo de licitantes potenciais.
- c) Homologação e Adjudicação: Assegurar que os procedimentos de homologação e adjudicação estejam em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no edital, garantindo transparência e isonomia no tratamento dos licitantes.
- d) Fiscalização da execução contratual, para assegurar que os serviços sejam prestados de acordo com o contratado, em termos de qualidade, prazos e especificações técnicas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 Consoante aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) demanda a análise atenta e a proposição de medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação. Nesse sentido, abaixo, estão identificados os principais potenciais impactos e as medidas mitigadoras propostas para minimizar os efeitos negativos, em conformidade com os princípios de sustentabilidade e a legislação ambiental vigente.

14.2 Geração de Resíduos Sólidos

a) Impacto: O fornecimento de suplementos alimentares, alimentação oral e enteral, e materiais de suporte pode gerar resíduos sólidos, como embalagens de plásticos, metais, caixas de transporte e outros materiais de descarte.

b) Medida Mitigadora: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com separação, coleta seletiva e destinação adequada, priorizando a reciclagem. Fornecedores devem adotar práticas sustentáveis, incluindo a reutilização e manutenção dos materiais de embalagem sempre que possível, e garantir que os resíduos sejam descartados de forma ambientalmente responsável.

14.3 Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)

a) Impacto: O transporte dos suplementos alimentares e materiais de suporte pode gerar emissões de GEE, devido ao uso de veículos movidos a combustíveis fósseis.

b) Medida Mitigadora: Priorizar fornecedores que utilizem veículos com menor emissão de poluentes ou combustíveis alternativos. Além disso, otimizar as rotas de transporte para reduzir o número de viagens necessárias e minimizar o impacto ambiental do transporte.

14.4 Consumo de Recursos Naturais

a) Impacto: A fabricação de embalagens, cilindros de armazenamento e equipamentos de transporte utiliza recursos naturais, como plásticos, metais e combustíveis, contribuindo para a exploração excessiva desses recursos.

b) Medida Mitigadora: Exigir que os fornecedores utilizem materiais sustentáveis, recicláveis ou reciclados em suas embalagens e equipamentos. Priorizar produtos com certificações ambientais que comprovem o uso de recursos renováveis e práticas de fabricação responsáveis.

14.5 Risco de Contaminação Ambiental

a) Impacto: Vazamentos de produtos alimentares ou contaminação durante o manuseio e armazenamento dos materiais podem resultar em impactos ambientais negativos, como a contaminação do solo ou da água.

b) Medida Mitigadora: Garantir que os fornecedores adotem procedimentos adequados para o manuseio e armazenamento seguro dos materiais, utilizando embalagens resistentes e equipamentos certificados. Além disso, implementar treinamentos regulares para os profissionais envolvidos no manuseio dos produtos e garantir que todos os produtos atendam às normas de segurança e controle de qualidade.

14.6 Poluição Sonora

a) Impacto: A movimentação dos produtos e a operação de veículos de transporte podem gerar poluição sonora, especialmente em áreas próximas às unidades de saúde.

b) Medida Mitigadora: Planejar as entregas em horários que minimizem os impactos na comunidade local, preferencialmente em horários de menor movimentação. Utilizar veículos com tecnologias mais silenciosas ou equipamentos de transporte que minimizem o ruído durante as entregas.

14.7 Consumo de Energia Elétrica

a) Impacto: A utilização de equipamentos para armazenar e distribuir alimentos, como câmaras refrigeradas e outros dispositivos, pode aumentar o consumo de energia elétrica, especialmente se os equipamentos forem ineficientes.

b) Medida Mitigadora: Adquirir equipamentos e sistemas de armazenamento de alimentos que sejam energeticamente eficientes e atendam aos padrões de eficiência energética. Fornecedores devem ser incentivados a adotar práticas de sustentabilidade energética em seus processos.

14.8 Impacto no Transporte Local

a) Impacto: O tráfego gerado pelas entregas pode contribuir para o congestionamento e aumento da poluição nas vias urbanas, especialmente em áreas próximas às unidades de saúde.

b) Medida Mitigadora: Planejar as entregas em horários de menor fluxo de tráfego

para evitar congestionamentos e minimizar o impacto ambiental. Priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir as distâncias de transporte e, consequentemente, as emissões associadas.

14.9 Em suma, o respeito ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, enfatizado na Lei nº 14.133/2021, orienta a Administração Pública a adotar estratégias de mitigação que contribuam para a preservação do meio ambiente, garantindo a sustentabilidade das ações e dos projetos, alinhando as atividades contratuais as melhores práticas de gestão ambiental e de responsabilidade socioambiental.

15. ANÁLISE DE RISCO

15.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

15.2 A seguir, são apresentados os principais riscos mapeados e as medidas previstas para sua prevenção ou mitigação:

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO	
CONSEQUENCIA(S)	✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame; ✓ Desperdício de Recursos Público; ✓ Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza.	
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Alto
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
RESPOSTA AO RISCO	✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham	Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica;	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação.	Autoridade competente

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
CONSEQUENCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;	
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
RESPOSTA AO RISCO	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação;	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
CONSEQUENCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
RESPOSTA AO RISCO	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência;	Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei.	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.	Autoridade competente

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO		
CONSEQUENCIA(S)	✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho.		
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
RESPOSTA AO RISCO	✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.		Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
	✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.		Gestor do contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES		
CONSEQUENCIA(S)	✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato.		
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



RESPOSTA AO RISCO	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada.	Autoridade competente Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Fiscal do contrato

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL	
CONSEQUENCIA(S)	✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual.	
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
RESPOSTA AO RISCO	✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.	Autoridade competente Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Executar as providências revistas em Lei.	Autoridade competente

RISCO 04		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUENCIA(S)	✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual.	
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
RESPOSTA AO RISCO	✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais.	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Autoridade competente

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUENCIA(S)	✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação; ✓ Rescisão contratual.	
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
RESPOSTA AO RISCO	✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	
	RESPONSÁVEL	
	Autoridade competente. Fiscal do contrato	
	Gestor do Contrato	

15.3 A gestão adequada dos riscos identificados contribuirá para o sucesso da contratação, assegurando a execução regular e eficiente da aquisição do objeto em comento com qualidade, economicidade e cumprimento das demandas em tempo oportuno.

16. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

16.1 Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios é uma forma que, embora permitida sob determinadas condições, deve ser avaliada com cautela pela Administração Pública. Neste contexto, é importante destacar os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, elementos centrais para a argumentação contrária a participação de empresas em consórcio para o objeto demandado.

16.2. Em primeiro lugar no objeto em epígrafe, a restrição a participação de empresas na forma de consórcio é justificada pela necessidade de simplificação e agilidade no processo licitatório, conforme preconiza o princípio da eficiência, um dos pilares da Lei 14.133/2021. Trata-se, portanto, da busca por procedimentos licitatórios mais céleres, que se traduzam em economia de tempo e recursos para a Administração Pública. A presença de consórcios, por sua natureza, tende a complexificar as negociações, aumentar o tempo de análise das propostas e dificultar a gestão contratual, afetando potencialmente a eficiência do processo.

16.3 Além disso, visando assegurar a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração, aspecto evidenciado pelo princípio da economicidade, a participação de consórcios pode representar um desafio adicional na negociação de condições mais favoráveis. Isso acontece em razão da complexidade adicional na governança de tais arranjos empresariais, que podem levar a custos indiretos maiores, repercussão que tem potencial de influenciar a formação do preço fina da contratação.

16.4 No que tange ao princípio da competitividade, a admissão de consórcios poderia resultar em um número menor de agentes econômicos concorrentes no certame, limitando a ampla competição. Isto porque, ao formarem consórcios, empresas que poderiam competir individualmente no processo licitatório optam por unir forças, reduzindo assim a pluralidade de propostas e potencialmente limitando a variedade de soluções inovadoras e economicamente vantajosas para a Administração.

16.5. Por fim, é fundamental considerar que, para a seleção da proposta mais vantajosa, a administração precisa avaliar não apenas os aspectos econômicos, mas também a qualidade técnica, a viabilidade e a sustentabilidade das ofertas. Em um contexto de participação de consórcios, tal avaliação pode se tornar mais complexa, impactando diretamente a capacidade da Administração de fazer a melhor escolha possível em consonância com os objetivos pretendidos para a contratação.

16.6. Portanto, com base nos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e na busca pela proposta mais vantajosa, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021,

posiciona-se contra a participação de empresas na forma de consórcio para o processo em questão. Esta vedação visa assegurar a simplificação dos procedimentos licitatórios, promover maior competitividade, agilizar a etapa de seleção e negociação, além de facilitar a gestão contratual, garantindo assim a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 Após uma análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais envolvidos no processo de licitação para o objeto demandado, a fundamentação a seguir apresenta os principais elementos que corroboram esta posição favorável, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

17.2 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos itens. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

17.3 A legislação em vigor, especificamente em seu Artigo 6º, Inciso XX, que define a necessidade e os procedimentos para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), e o Artigo 18, que discorre sobre a fase preparatória do processo licitatório, fornece a base legal para um processo de planejamento rigoroso e detalhado, visando a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, identificando as seguintes situações:

- a) Identificou-se claramente, conforme o Artigo 18, Inciso I, a necessidade da contratação do objeto demandado que são essenciais para o bom funcionamento dos serviços públicos nas unidades administrativas.
- b) Conforme o Artigo 18, Inciso IV, será realizado um orçamento estimado baseado em pesquisa de mercado, assegurando que os valores estejam em conformidade com o

praticado, respeitando o princípio da economicidade e a garantia de execução dos recursos públicos com eficiência.

c) A análise de viabilidade técnica e econômica, amparada pelo Artigo 18, §1º, incluiu um estudo metódico das quantidades a serem contratadas e da estimativa de valor, considerando a demanda atual e futura, garantindo assim a cobertura adequada pelo período previsto.

d) O compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, ratificado pelo Artigo 26, que leva em consideração as práticas de sustentabilidade ambiental na escolha dos materiais, reflete a responsabilidade da Administração Pública em promover contratações que contribuam positivamente para o meio ambiente e para a sociedade.

17.4 Por todo o exposto, e com base na legislação aplicável **CONCLUI-SE** pela viabilidade e razoabilidade da contratação para os serviços especificados, dado que todos os procedimentos preparatórios e escolhas metodológicas estão em absoluta consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando assim adequação a legislação, justiça no procedimento licitatório, responsabilidade no uso dos recursos públicos e alinhamento com os interesses da sociedade e objetivos da Administração Pública.

Santana do Cariri/CE, 04 de setembro de 2025

Samy Leopoldino Coelho Rodrigues
Coordenador EPC
Secretaria de Saúde

Juliana Macário Vieira
Membro EPC
Secretaria de Saúde